DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
C O M U N I C A D O
CONVITE Nº 04/2021 – PROCESSO Nº 2160/2021

Objeto: contratação de pessoa jurídica regulamente constituída para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em políticas públicas e gestão municipal, com vistas a promover a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Saltinho/SP, da Planta Genérica de Valores e da Lei de Uso e Ocupação de Solo, através da elaboração de propostas de regulamentação de seus dispositivos, organizando os canais de participação e envolvimento da população e sistematizar as sugestões em minuta de projetos de lei a serem encaminhado ao Legislativo, conforme especificações contidas no termo de referência.

A Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que deliberou sobre o processo de julgamento das propostas financeiras das empresas licitantes no Convite 04/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em políticas públicas e gestão municipal, com vistas a promover a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Saltinho/SP, da Planta Genérica de Valores e da Lei de Uso e Ocupação de Solo, através da elaboração de propostas de regulamentação de seus dispositivos, organizando os canais de participação e envolvimento da população e sistematizar as sugestões em minuta de projetos de lei a serem encaminhado ao Legislativo, conforme especificações contidas no termo de referência. Após a análise das propostas financeiras, julgamos vencedora, pelo critério de menor preço mensal, a proposta da empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP. A classificação final foi a seguinte: 1ª) Oliver Arquitetura Ltda EPP, com valor global de R$ 100.000,00; 2º) Instituto Sata de Sustentabilidade Administrativa e Treinamentos Ltda ME, com valor global de R$ 107.500,00; e, 3º) DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP, com valor global de R$ 110.000,00.

Diante do exposto, abre-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos quanto a fase de julgamento das propostas, conforme determina a alínea “b”, inciso I, do art. 109, combinado com o § 6º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vencido o prazo recursal e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 08 de junho de 2021.

FERNANDO RENATO HYPPOLITO

Presidente da Comissão de Licitações - Decreto 1982/2021

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro n° 01/2021 a Ata de Registro de Preços n° 02/2021, com a Detentora da Ata Donisete & Amanda Mercado Ltda Me, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

DATA: 18 de fevereiro de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 03/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/2021.

VALOR UNITÁRIO ORIGINAL DO ITEM 08 – Queijo tipo mussarela, resfriado, peça inteira ou fatiada, conforme pedido, resfriada, embalada em peças individualmente, com validade mínima de 03 meses – R$ 27,27.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2021

DATA: 08 de junho de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 08 REEQUILIBRADO: R$ 36,69.

Saltinho, 08 de junho de 2021.

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA No. 04, DE 09 DE JUNHO DE 2021

(EXONERA, A PEDIDO, GABRIEL OYAN, DO EMPREGO CONCURSADO DE ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atendendo a pedido, fica o servidor GABRIEL OYAN, da Câmara Municipal de Saltinho, exonerado do emprego concursado de Assistente Técnico Legislativo, Padrão “J”, constante do Anexo I, da Lei Municipal Nº. 622, de 17 de Abril de 2017, nomeado pela Portaria no. 05, de 11 de Junho de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa da Câmara Municipal, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho.

Câmara Municipal de Saltinho, 09 de Junho de 2021

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente –

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 09 de Junho de 2021.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -